Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/12/2025
Certidão de publicação 10396
Intimação

Número do processo: 1022479-68.2025.8.11.0015
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as):
VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
WG CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA
ITAÚ UNIBANCO S.A.
VALDINEIA GARCIA NEVES DE OLIVEIRA LTDA
AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA.
V. G. NEVES DE OLIVEIRA LTDA
Advogado(as):
TAINAH ELITA DE ARRUDA LASMAR WIEDTHEUPER - OAB MT - 14476-O
AUGUSTO GOMES VON SALTIEL - OAB RS - 87924
MOGLY ADAS COSTA - OAB MT - 18094-A
JOUBERT JADER DA SILVA - OAB MT - 19598/O

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO PROCESSO n. 1022479-68.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 14.375.239,94 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA. - CNPJ: 28.922.960/0001-28 POLO ATIVO: V. G. NEVES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 15.016.089/0001-51 POLO ATIVO: VALDINEIA GARCIA NEVES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 16.867.797/0001-69 POLO ATIVO: WG CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.014.291/0001-93 ADVOGADO: JOUBERT JADER DA SILVA - OAB/MT 19598/O - CPF: 031.420.341-96 ADVOGADA: MOGLY ADAS COSTA - OAB/MT 18094-A - CPF: 729.257.791-1 ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 34.852.081/0001-70 FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos (as): RECUPERANDOS (AS): AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.922.960/0001-28, com sede na Rua T06, n. 200, Lote 01-A, Quadra CI, Sala 01, Setor Industrial, Alta Floresta – MT, CEP – 78.580-000; V. G. NEVES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.016.089/0001-51, com sede na Avenida Airton Senna, n. 200, Sala 02, Setor Industrial, Alta Floresta – MT, CEP – 78.580-000; e VALDINEIA GARCIA NEVES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.867.797/0001-69, com sede na Rua T06, n. 200, Lote 01-A, Quadra 03, Sala 04, Bairro Bom Jesus, Alta Floresta – MT, CEP – 78.580-000; WG CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.014.291/0001-93, com sede na Avenida Ludovico da Riva, n, 1060, Bairro Centro, Alta Floresta – MT, CEP – 78.580-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. RESUMO DA INICIAL: O grupo econômico, denominado Grupo Aquarela, propôs, em 04/08/2025, pedido de recuperação judicial. O grupo atua em Mato Grosso desde 2012, consolidou-se em Alta Floresta/MT por meio de bom relacionamento com fornecedores e clientes, atendimento diferenciado e investimentos em estoque, caminhões, e melhorias físicas. Criou a VMW Distribuidora para logística, reduzindo custos e ampliando atendimento. Referiu que a partir de 2020 a pandemia da Covid-19 provocou forte queda no consumo, e que nos anos de 2021 e 2022 a situação foi agravada pelas novas ondas do vírus, instabilidade política e bloqueios rodoviários que ocasionaram em algumas semanas a redução de 70% do faturamento. Ainda discorreram sobre a elevação da Selic, os aumentos de custos e inadimplência generalizada que reduziram a competitividade, forçando compras à vista e dificultando reposição de estoques e pressionando margens pela alta de insumos importados. Por fim, o grupo afirma que a crise decorre de um cenário econômico adverso, sendo a recuperação judicial um meio para renegociar passivos e manter sua atividade produtiva, manter empregos e cumprir sua função social. RESUMO DA DECISÃO: Foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, em consolidação substancial, sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiel Administração Judicial, sob a responsabilidade dos sócios Augusto Gomes von Saltiel e Tainah Lasmar. Determinou-se à administração judicial o protocolo dos relatórios mensais das atividades das empresas em incidente a ser distribuído. Consignou-se que o relatório da fase administrativa deverá ser apresentado conjuntamente com o aviso de que trata o art. 7º, §2º, da LREF, nos termos da recomendação n.º 72 do CNJ, art. 1º. Ordenou-se a suspensão de todas as ações ou execuções contra as recuperandas, na forma do art. 6.º da lei nº 11.101/05. Foi reconhecida a essencialidade de 10 (dez) bens móveis denominados na decisão. Determinou-se a publicação do Edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05. Ordenou-se a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual será contado em dias corridos, nos termos do artigo 53, caput, da LREF, oportunizando-se, após a publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da mesma Lei, o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções pelos credores. Determinou-se que as recuperandas utilizem a expressão “Em Recuperação Judicial”, conforme determina o caput, do art. 69 da LREF. Determinou-se a intimação do Ministério Público, das Fazendas Públicas, da União, do Estado e dos Municípios, intimando-as do deferimento do processamento da recuperação judicial das devedoras. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: DIEGO PATRIQUE DE PAULA PARADELA R$ 66.866,54; JOÃO MANOEL DE LIMA AGUIAR DE SA R$ 3.500,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 70.366,54. CLASSE II – CREDORES GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S/A R$ 71.458,00; BANCO DO BRASIL S/A R$ 1.371.930,09; BANCO VOLKSWAGEN S/A R$ 707.810,43; COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI R$ 169.689,73. VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 2.320.888,25. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A.J. DISTR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 26.812,39; ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA R$ 39.980,00; ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO R$ 523,49; AUTO POSTO BURIOL R$ 36.832,26; B&E COMERCIAL IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA R$ 4.769,83; BANCO BRADESCO S/A R$ 2.779.533,86; BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A R$ 375.000,00; BANCO DO BRASIL S/A R$ 4.834.400,84; BANCO ITAU S/A R$ 8.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R$ 565.638,40; BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA R$ 38.726,74; CAIQUE DA SILVA GARCIA DOS SANTOS LTDA ME R$ 132,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 674.009,67; CD-MAX INDUSTRIA E COM DE TINTAS LTDA R$ 7.187,85; COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI R$ 2.155.269,15; DIASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R$ 43.040,00; DMM LOPES FILHOS LTDA R$ 50.418,42; DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 5.694,94; ETERNIT S/A R$ 49.584,89; FERRAGENS NEGRAO COM LTDA R$ 32.160,99; FLORESTA MINERACAO LTDA R$ 608,10; FORT QUIMICA ALPI DISTRIBUIDORA R$ 69.481,12; FORTLEV IE DE PLAST LTDA R$ 24.029,74; G4 INDUSTRIA DE LAMINADOS E PERFIL R$ 30.363,33; GERDAU ACOS LONGOS S.A. R$ 39.802,09; HORIZONTTE DISTRIBUIDORA LTDA R$ 108.793,77; INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL LTDA R$ 25.427,67; LORENZETTI S.A IND. BRA. ELETROMETALURGICAS R$ 1.881,48; NOVA SENICA TRANSPORTE R$ 1.038,84; P.A.G EQUIPAMENTOS PINTURA LTDA R$ 2.752,58; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODS IND E CONST LTDA R$ 9.094,77; SICARD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVA LTDA R$ 2.242,24; STOKY-COM E DISTRUIDORA DE MAT LTDA R$ 4.242,35; TECA BRASIL IND E COM DE MOVEIS E ARTEF LTDA R$ 1.200,00; UNIVERSO TINTAS E VERNIZES LTDA. R$ 145.777,97. VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 12.194.451,77. CLASSE IV – CREDORES ME/EPP: FRANCISCO RUIZ BRITES EIRELI EPP R$ 13.468,44. VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 13.468,44. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R$ 14.599.175,00. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinado, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de

relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório dos Administradores Judiciais, AUGUSTO VON SALTIÉL, advogado inscrito na OAB/RS nº 87.924, portador do CPF: 010.042.330-27, e, TAINAH LASMAR, advogada inscrita na OAB/MT nº 14.476, portadora do CPF: 010.019.081-20, com escritório na Avenida São Sebastião, nº 3285, Bairro Quilombo, CEP 78.045-000, na cidade de Cuiabá/MT, telefones (65) 99934-1955 e (51) 99171-7069 (whatsapp), e-mail: , website www.vonsaltiel.com.br onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei. SINOP, 9 de dezembro de 2025. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wZ5VSr1xI8T9ewndYBMJpDr/certidao
Código da certidão: geNaPz7wZ5VSr1xI8T9ewndYBMJpDr